

113
27/12/69
Pente P. Silva

Secretaria

Ofício nº 591/69.

Assunto:- Remete projeto de lei à Sanção.

Em, 11 de dezembro de 1.969.-

Senhor Prefeito

Sirvo-me do presente, para passar às mãos de V.Excia., para os devidos fins de Sanção e promulgação, o incluso projeto de lei nº 29/69, junto o autógrafo de lei nº 24/69, e, que dispõe s/ a transferência das feiras livres do Município, para a Avenida 26 de — Março.

De acôrdo com o Regimento Interno desta E-dilidade é de 10 (déz) dias o prazo para que a referida proposição por vós seja sancionada.

Aproveito a oportunidade para apresentar — os meus protestos de alta estima e distinta considera-ção.



JOÃO VILLALOBO QUERO
PRESIDENTE

Ao

Exmo. Sr.

Arnaldo Rodrigues Bittencourt

DD. Prefeito do Município de

BARUERI.